PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

"PROJETO DE LEI N.º 016/2000, DE 27 DE ABRIL DE 2000"

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

NEREU JOSE HENNING, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores, o seguinte

PROJETO DE LEI:

ART. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA, Santa Catarina, do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	01	HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA	VALOR
UNID.ORÇ.	01.01	HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA	
CLASSIFICAÇÃO. GERAL		NATUREZA DA DESPESA	
13.75.428.2001.1.1.1.1.1		MANUTENÇÃO HOSPITAL M. MAJOR VIEIRA	
3.0.0.1.1		DESPESAS CORRENTES	
	3.1.2.0	Material Consumo	4.000,00
13.75.428.2001.1.2		AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS	
3.0.0.0		DESPESAS CORRENTES	
	3.1.2.0	Material Consumo	5.000,00
13.75.487.2011.1		RECOLHIMENTO AO FMSS	
3.0.0.1		DESPESAS CORRENTES	
	3.1.1.3	Obrigações Patronais	4.000,00
TOTAL GERAL			**13.000,00**

ART. 2.º - Para suporte do crédito adicional de que trata o artigo precedente , fica o Executivo Municipal, autorizado a anular a importância de R$ 13.000,00 (treze mil reais) de órgão, unidade, e dotação consignada e quantificada no orçamento geral do Hospital M. Major Vieira do corrente exercício financeiro, conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	01	HOSPITAL M. MAJOR VIEIRA	VALOR
UNIDADE ORÇ.	01.01	HOSPITAL M. MAJOR VIEIRA	
CLASSIFICAÇÃO GERAL		NATUREZA DA DESPESA	
13.75.25.1001.1.1		REF. E AMP. HOSPITAL M. MAJOR VIEIRA	
4.0.0.0		DESPESAS DE CAPITAL	
	4.1.1.0	Obras e Instalações	13.000,00
TOTAL GERAL			**13.000,00**

ART. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário

Major Vieira, 27 de Abril de 2000

NEREU JOSE HENNING
Prefeito Municipal

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, DISPENSADO O INTERSTÍCIO APROVADO EM TURNO ÚNICO DE VOTAÇÕES.
ENCAMINHADO O PROJETO AO PREFEITO P/SANÇÃO EM 12/05/00
PRESIDENTE DA CÂMARA

DESPACHO À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EM 09/05/00
PRESIDENTE DA CÂMARA